PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 757 DE 02.01.968.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são confeirdas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 652, de 02.01.968, combinado com o artigo 42- da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para fazer face às despesas que se verificará com a continuação da construção de um CORETO com um LAGO e respectivo JARDIM, na Av. São Paulo, nesta cidade.-

ARTIGO 2º - ESTE Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 (dois) de janeiro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário